



DIRETORIA CFP

Odair Furtado - **Presidente**
Ana Luíza de Souza Castro - **Vice-presidente**
Miguel Angel Cal González - **Secretário Geral**
Francisco José Machado Viana - **Tesoureiro**

CONSELHEIROS EFETIVOS

Aluizio Lopes de Brito - **Secretário Região Nordeste**
Sônia Cristina Arias Bahia - **Secretária Região Norte**
Deusdet do Carmo Martins - **Secretária Região Centro-Oeste**
Ricardo Figueiredo Moretzsohn - **Secretário Região Sudeste**
Analice de Lima Palombini - **Secretária Região Sul**

CONSELHEIROS SUPLENTES

Eleuni Antônio de Andrade Melo
Francisco de Assis Nobre Souto
Gislene Maia de Macedo
Marcus Adams de Azevedo Pinheiro
Margarete de Paiva Simões Ferreira
Mariana Moreira Gomes Freire
Rebeca Litvin
Rosimeire Aparecida da Silva
Sandra Maria Francisco de Amorim

PSICÓLOGOS CONVIDADOS

Adriana Marcondes Machado
Diva Lúcia Gautério Conde
Marilene Proença Rebello de Souza
Paulo Roberto Martins Maldos

ORGANIZAÇÃO

Comissão Nacional de Direitos Humanos
do Conselho Federal de Psicologia

REVISÃO TÉCNICA

Coordenadoria Técnica - CFP

Brasília - 2003

OS DIREITOS HUMANOS NA PRÁTICA PROFISSIONAL DOS PSICÓLOGOS



Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia

COORDENADOR

Marcus Vinícius de Oliveira Silva

*Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia
e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia.*

Militante do Movimento da Luta Antimanicomial.

INTEGRANTES

Heliana de Barros Conde Rodrigues

*Curso de graduação em Psicologia e de especialização
em Psicologia Jurídica do Instituto de Psicologia da*

Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Leôncio Camino

Programa de doutorado em Psicologia Social UFPB/UFRN.

*Curso de especialização em Direitos Humanos da
Universidade Federal da Paraíba.*

Serviço de Educação Popular (SEDP), Guarabira, PB.

Pedrinho A. Guareschi

Programa de Pós-Graduação em Psicologia da PUC/RS.

Ana Luíza de Souza Castro

Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre, RS.

Genaro Ieno Neto

*Departamento de Psicologia da
Universidade Federal da Paraíba.*

Maria do Carmo Lara

Deputada Federal pelo Partido dos Trabalhadores, MG.

Sumário

Apresentação

Marcus Vinícius de Oliveira Silva Pág. 06

D.H. e a Atuação na Área Jurídica

Cecília Maria Bouças Coimbra Pág. 07

D.H. e a Atuação na Área Clínica

Simone Mainieri Paulon Pág. 10

D.H. e a Atuação na Educação

Maria Helena Souza Patto Pág. 13

D.H. e a Atuação na Área do Trabalho

Leny Sato Pág. 16

D.H. e a Atuação na Área da Saúde

Elizabete Gonçalves Zuza e
Florianita Coelho Braga Campos Pág. 18

D.H. e a Prática da Avaliação

Esther Maria de Magalhães Arantes Pág. 20

D.H., Atuação Profissional e Relações Raciais

Maria de Jesus Moura Pág. 24



Apresentação

O desenvolvimento de uma cultura pró-vigência dos direitos humanos, no interior da sociedade brasileira, constitui-se numa tarefa gigantesca que exige o concurso e o apoio de todas as forças progressistas que existem em nosso meio. A afirmação dos direitos humanos como um patamar ético que deve mediar o relacionamento entre todos os “sócios” que constituem essa “sociedade” esbarra, no caso brasileiro, no desafio da superação do abismo das desigualdades que separam os grupos sociais privilegiados, da imensa massa dos deserdados dos benefícios que uma sociedade industrial relativamente desenvolvida já torna disponível. Mas, para além dessas dimensões objetivas, que envolvem os elementos estruturais da realidade, a construção de tal cultura pressupõe que se leve em conta, igualmente, os aspectos da subjetividade social que encontram-se abrangidos nesses processos. Tanto naqueles que envolvem a promoção dos direitos humanos, quanto nos que envolvem as suas violações, não podemos descurar da dimensão subjetiva que lhes oferece base de sustentação e de existência no mundo. São valores, idéias, sentimentos e atitudes, cuja direção, para a qual apontam, faz uma grande diferença. Nesse sentido, mais do que assumir, nessa tarefa, aquela parte que a boa cidadania nos recomenda, cabe à Psicologia e aos psicólogos um importante papel, engajando-se no desvelamento dos mecanismos subjetivos através dos quais se produzem as legitimações ou invalidações das práticas sociais, que, como tais, favorecem ou mutilam os direitos humanos.

Nesse sentido, talvez a primeira empreitada seja a de voltar a nossa capacidade analítica exatamente para a focalização dos saberes e práticas dos psicólogos, de modo a verificar as suas inclinações, os seus compromissos e os seus comprometimentos. Até que ponto eles se identificam com a ampliação dos direitos e das autonomias dos sujeitos e dos grupos sociais e, até que ponto eles se colocam na contramão, suscitando o preconceito, patrocinando a discriminação e mantendo o *status quo*?

Através desse material que apresentamos à apreciação dos colegas, a Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia pretende manter-se fiel ao seu objetivo de contribuir para a elucidação dos nexos existentes entre Psicologia e Direitos Humanos. Buscamos, por seu intermédio, abriremos as vias da construção de uma reflexão coletiva que nos possibilite, como profissionais e cidadão, participarmos ativamente na construção dessa cultura dos direitos humanos, contribuindo para a elevação do patamar ético dessa sociedade em que vivemos e na qual viverão os nossos filhos.

Brasília, agosto de 2003.

Marcus Vinícius de Oliveira Silva¹

¹ Marcus Vinícius de Oliveira Silva: Psicólogo, Coordenador da Comissão Nacional de Direitos Humanos.

“Discursos que podem matar, discursos de verdade e discursos que fazem rir. E os discursos de verdade que fazem rir e que têm o poder institucional de matar são, no fim das contas, numa sociedade como a nossa, discursos que merecem um pouco de atenção” (Foucault).

A rápida análise que aqui será feita, articulando a chamada Psicologia Jurídica com a luta pelos direitos humanos, terá como eixo principal as contribuições trazidas, dentre outras, pelo filósofo M. Foucault em suas incursões pelo território do Judiciário, ou seja, as práticas psicológicas presentes nesse espaço - que vêm sendo produzidas como uma nova especialidade: a Psicologia Jurídica - serão analisadas como discursos de verdade que têm, cada vez mais, institucional e socialmente, o poder de vida e de morte, em especial sobre aqueles que cometem algum ato considerado ilícito e se enredam nas malhas da Justiça. Entretanto, como veremos, não será qualquer um que, ao cometer alguma infração, será remetido a esse território da falta, da carência, da desestruturação, da patologia. Esses discursos serão, especialmente, utilizados/dirigidos para determinados segmentos de nossa população: os pobres produzidos como potencialmente perigosos (Coimbra, 2001).

Não seria, portanto, paradoxal falarmos de Psicologia Jurídica e direitos humanos? A primeira vista, talvez seja. Entretanto, se a entendemos como não possuindo uma essência, mas como produção de determinadas práticas datadas historicamente, tal questão não se coloca. Essa especialidade, recentemente produzida², aparece na história da Psicologia, em nosso país, desde 1945. Nesse ano, Mira y Lopes (1945), em seu Manual de Psicologia Jurídica, já a apontava como uma importante ferramenta para a avaliação e diagnóstico dos chamados criminosos e infratores. Os psicólogos, desde a década de 50, têm sido frequentemente, chamados para fornecer pareceres técnicos sobre “perfis psicológicos”, demandados pelo Judiciário. Portanto, no Brasil, bem antes da criação oficial do cargo de psicólogo (lei 4.119/62) a Psicologia já se encontrara com o Direito e, como instrumento de avaliação e diagnóstico, não fugia à demanda que foi a ela endereçada como um todo desde a sua oficialização: intervir e resolver problemas de desajustamento em situações definidas como problemas.

Segundo pesquisas por nós realizadas no PIVETES (Programa de Intervenção voltado às Engrenagens e Territórios de Exclusão Social)³ constatamos que, na justiça, a demanda encaminhada à Psicologia tem se concentrado, basicamente, na solicitação de laudos psicológicos que ajudariam o juiz em suas decisões. Verificamos, também,

¹ *Psicóloga; Professora Adjunta da Universidade Federal Fluminense; pós-doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo; ex-coordenadora da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia; fundadora e atual vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ.*

² Tal produção pode, dentre outras questões, ser creditada à figura do psicólogo entrar, nos últimos anos, cada vez mais, no espaço do Judiciário. Sua presença tem sido requisitada - daí os concursos que vêm sendo realizados - em especial pela área do Direito considerada “progressista”. Questão delicada e complexa que deve ser colocada em análise, pois não poderiam os psicólogos e outros profissionais estarem sendo colocados como os “novos administradores da violência”, como diria Franco Basaglia? Em especial, no que se refere às chamadas penas e medidas alternativas, tem sido bastante demandada a participação do psicólogo. Seria uma forma de “humanização das penas”, como nos apresenta Foucault? Pelo pouco espaço disponível, esta é apenas uma questão levantada que não será aqui analisada.

³ Programa de pesquisa e extensão desenvolvido desde 1992 na Universidade Federal Fluminense. Sobre o assunto consultar Nascimento (2003).

D.H. e a Atuação na Área Jurídica

Cecília Maria B. Coimbra¹





que o profissional psicólogo tem sido chamado, na maioria das vezes, para resolver “situações-problema” que os demais especialistas não se sentem competentes para tratar. Assim, podemos pensar que “a Psicologia Jurídica, enquanto especialidade, foi se constituindo, ganhando espaços e se afirmando enquanto ciência, tendo como finalidade intervir e administrar os comportamentos dos indivíduos” (Coimbra et Ili, 2002).

As práticas psi, presentes no Judiciário, desde seu início não têm fugido ao que Canguilhem (1978) e Foucault (1979, 1984, 1996, 2001) apontam: a crença na dicotomia normal X patológico. Assim, a chamada Psicologia Jurídica, hegemonicamente, tem-se constituído em ferramenta de adequação e ajustamento do homem. Reificam-se os conceitos morais considerados, por muitas teorias psicológicas utilizadas, como universais, naturais e ahistóricos, apoiados em critérios de “certo X errado”, “bem X mal” e instituindo modelos de ser e de estar no mundo segundo padrões de normalidade produzidos como únicos e verdadeiros.

Assim, não somente no espaço do Judiciário, mas principalmente nele, tem sido legitimada não só a superioridade de um saber considerado e afirmado como objetivo e neutro, mas fundamentalmente a inferiorização, a desqualificação, o lugar da falta ocupado pelos chamados diferentes, anormais, criminosos, infratores; em suma, pelos “perigosos”. Estes necessitam, por isso, de constante vigilância, monitoramento e tutela.

Baseados em alguns princípios que têm norteado, de um modo geral, as práticas psi hegemônicas em nosso país e fortalecidas, em especial, a partir dos anos 70⁴, o trabalho do psicólogo no Judiciário, em alguns momentos⁵, tem apontado para indivíduos intimidados, psicologizados, abstratos, ahistóricos e desvinculados de seus contextos sócio-histórico-político-culturais. Esses princípios têm fortalecido e afirmado certos dispositivos úteis ao mundo capitalista e têm sido muito bem manejados e reificados por alguns profissionais psi.

O “modo-de-ser-indivíduo” (Barros, 1994) reafirma como única possibilidade de existência uma certa forma de subjetividade: o indivíduo, uno, único, indivisível, homogêneo, identitário, isolado dos múltiplos atravessamentos que o formam e o constituem.

Essa crença, que inscreve e constitui como traço unicamente individual as características e/ou patologias do sujeito, tem sido agenciada com o que Sennett (1988) denominou “a tirania da intimidade”: tudo passa a ser remetido para o interior, o íntimo, entendido como “coisa-em-si”.

O “modo-de-ser-indivíduo” e o intimismo têm caminhado junto com a “psicologização do social” (Kaltz, 1977) e a familiarização: os indivíduos e suas múltiplas relações passam a ser explicados unicamente do ponto de vista psicológico-existencial. Somente são levados em consideração o psiquismo, os processos psicológicos entendidos abstrata e ahistoricamente. A isso se soma a ênfase dada ao centramento do núcleo familiar fechado em si mesmo, dentro do modelo burguês de família. Seu funcionamento, sua forma de estruturação passam a ser as explicações plausíveis, responsáveis pela saúde mental de seus membros. Tudo o que possa fugir aos modelos burgueses instituídos como universais e verdadeiros não somente é desqualificado: torna-se “perigoso”.

Foucault (2002: 8) nos alerta para as três possibilidades que os discursos jurídicos, em especial o psi, possuem:

“A primeira é poder determinar, direta ou indiretamente, uma decisão de Justiça que diga respeito à detenção de um homem. No limite (...) à vida e à morte. (...) Segunda propriedade: de onde lhes vem esse poder? Da instituição judiciária, talvez, mas eles o detêm e também pelo fato de que funcionam na instituição judi-

⁴ Sobre o assunto, consultar Coimbra (1995).

⁵ Sobre o assunto, consultar pesquisa que vem sendo realizada, em 2002/2003, pelo PIVETES com os psicólogos do Rio de Janeiro, concursados em 1998.

ciária como discursos de verdade, discursos de verdade porque discursos com estatuto científico, ou como discursos formulados, e formulados exclusivamente por pessoas qualificadas no interior de uma instituição científica”.

Se a Psicologia Jurídica tem funcionado segundo tal lógica, como pensá-la aliada à luta pelos direitos humanos? Como pensá-la fomentando/adubando cidadanias ativas e processuais⁶?

Afirmar uma Psicologia Jurídica vinculada aos direitos humanos é assinalá-la como um campo de saber, e não como mais uma especialidade, da mesma forma que articulá-la à luta pelos direitos humanos não será, em hipótese alguma, a produção de mais uma especialidade. A construção cotidiana desses essencialismos, desses atributos de verdade afirmados como científicos e, por isso, percebidos como objetivos, neutros, universais e ahistóricos estará, nessa outra perspectiva, sendo constantemente colocada em análise, sendo sistematicamente estranhada.

Nossa afirmação aqui, portanto, ao articular Psicologia Jurídica - ou qualquer outra prática psi - com direitos humanos é afirmar outros discursos. Discursos que estranham o instituído, aceito e naturalizado; discursos que estejam encharcados e atravessados pela história; discursos que afirmem a cidadania, a vida, as utopias.

“Siempre habrá un orden que desordenar
Cuando antes
Mejor
Mis huesos
Mis recuerdos
Mis silencios
Todo se halla em su sitio
Por lo tanto
Ya estoy en condiciones de extraviarlos”
(Mario Benedetti).

Bibliografia Utilizada

- BARROS, R. D. B. Grupo: a Afirmação de um Simulacro. São Paulo: Tese de Doutorado, PUC, 1994.
- BASAGLIA, F. A Instituição Negada. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- CANGUILHEM, G. O Normal e o Patológico. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.
- COIMBRA, C. M. B. Guardiões da Ordem: uma Viagem pelas Práticas Psi no Brasil do “Milagre”. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 1995.
- _____. Operação Rio: o Mito das Classes Perigosas. Rio de Janeiro: Oficina do Autor/Intertexto, 2001.
- COIMBRA, C. M. B et alli. Projeto de Pesquisa Trajetórias do Encontro entre a Psicologia e o Judiciário. Niterói, UFF, 2002, mimeogr.
- FOUCAULT, M. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- _____. Vigiar e Punir. Rio de Janeiro: Graal, 1984.
- _____. A verdade e as Formas Jurídicas. Rio de Janeiro: NAU, 1996.
- _____. Os anormais. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- KATZ, C. S. Psicanálise e Instituição. Rio de Janeiro: Documentário, 1977.
- NASCIMENTO, N. L. (org). PIVETES: a Produção de Infâncias Desiguais. Rio de Janeiro: Oficina do Autor/Intertexto, 2003.
- SENNETT, R. O Declínio do Homem Público: as Tirantias do Intimismo. São Paulo: Cia das Letras, 1988.

⁶ Estou, com isso, querendo afirmar cidadanias autônomas e em constante processo e movimento, e não cidadanias homogêneas e identitárias.



D.H. e a Atuação na Área Clínica

Simone Mainieri Paulon¹

Pelo Demasiado Humano Direito à Singularidade

A relação entre os direitos humanos e as práticas psicológicas que instituíram o dito campo da “clínica” remete a controversas discussões. Ela costuma aparecer, na melhor das hipóteses, polarizada entre uma abordagem jurídica - limitada aos direitos de cidadania dos doentes mentais - e uma abordagem pretensamente científica - que sequer a toma como questão - justificando-se na clássica dissociação entre a técnica e a política.

O movimento da reforma psiquiátrica brasileira produziu importantes avanços para a superação desse impasse ao denunciar as práticas desumanas e a falta de terapêutica dos hospitais psiquiátricos. No entanto a padronização dos valores que sustentam as inúmeras instituições constitutivas da lógica manicomial - como a instituição psiquiátrica, a médica, mas também a instituição da burocracia, da saúde, a própria psicologia etc, - ainda não se configura como crítica fundamental a ser empreendida para efetivação dos processos desinstitucionalizantes. Compreendidas como redes invisíveis de subjetivação moral², tais instituições concorrem para o apequenamento da existência, naturalizando o que é da ordem da História e individualizando o que é do plano coletivo. Expropria-se, assim, o sujeito do “mais sagrado” de seus direitos: o de viver a vida em toda sua multiplicidade e construir-se/destruir-se em seus movimentos. Humanizar-se, enfim.

A linearidade inerente às lógicas dicotômicas, como a que rege as abordagens referidas, empobrece (ou tangencia estrategicamente?) o que há de mais rico nesta discussão: o compromisso ético de um fazer psicológico mais alinhado às demandas de seu tempo. Por mais paradoxal que possa parecer, é em um filósofo do século retrasado que encontramos uma interlocução para problematizar esse tema.

Quem quer que acompanhe o argumento de Nietzsche acerca do equívoco do processo civilizatório, como veio se aprofundando no seio da modernidade, saberá reconhecer sua atualidade na compreensão de muitas das questões candentes da subjetividade contemporânea.

Tão admirado quanto combatido, Nietzsche parecia ter a exata dimensão do impacto que causariam suas idéias no âmbito do pensamento ocidental. Criticando, sem meias palavras, a aliança entre o primado da razão com a lógica cristã como responsáveis pelo profundo processo de esgotamento da vontade de vida, em muitos momentos ele parece ter antecipado os sintomas de decadência da humanidade a que hoje assistimos amplificados.

¹ Psicóloga, analista institucional da INTERSECÇÃO: Instituições e Clínica, doutora em Psicologia Clínica (PUCSP) e prof. da UNISINOS.

² Conforme definido em Paulon, S. “A Terapêutica do Nihilismo: Apontamentos para uma Clínica Institucional Genealógica”. Tese de doutorado. PPG em Psicologia Clínica PUCSP. São Paulo, 2002, 2001pp.

Violência urbana, erotismo banalizado, infâncias roubadas por relações pervertidas, juventudes deterioradas em adições das mais variadas, corpos adoecidos pelo trabalho esvaziado, Estados corrompidos, instituições esfaceladas... não foram exatamente temas focais na obra do filósofo, mas todos eles estavam lá, pululando entre os sintomas de retrocesso que ele percebia crescente em uma sociedade cujos valores se afastavam cada vez mais da vida como valor maior.

Decadente, para Nietzsche, é uma sociedade que, ao invés de perceber como forte a capacidade de criação de valores, a ousadia de invenção do novo, a coragem da transgressão ao instituído, valoriza aqueles que se resignam ao que está posto e desmerecem tudo o que não conhecem.

Decadente, para Nietzsche, é a incapacidade de enfrentamento com a radicalidade do destino, o medo ao que a vida pode nos apresentar de novo, o receio em lançar-se aos infortúnios dos acontecimentos ao invés de apostar na possibilidade de jogar com os dados da existência. Criar no lugar de imitar, expandir no lugar de conservar, experimentar ao invés de só representar e ver que jogo dá. Isso seria a grande saúde. Isso seria viver... “e não ter a vergonha de ser feliz”!

O que disto vemos estampado em nossos cotidianos?

O sucesso e pavor despertado pelo premiado filme “Bicho de 7 Cabeças”, produzido a partir do livro “Canto dos Malditos”, de Austregésilo Carrano, nos dá uma boa dica sobre essa questão. Famílias “zelosas”, filhos incompreendidos, técnicos alienados, valores corrompidos. Solidão, perversão e instituição: eis os ingredientes da decadência!

O sofrimento do protagonista dessa narrativa apresenta uma das mais terríveis facetas da deterioração social a que a “evolução” da civilização moderna parece ter-nos conduzido. Destoante da moral dominante sintetizada nos valores pequeno-burgueses de sua caricata família, o jovem transgressor é pego aviltando regras fundamentais de sua classe social: fumar um cigarro de maconha e sair para brincar com amigos pichando muros de sua “límpida” cidade latino-americana. Como espécie de “Estranho do Ninho” versão 3º milênio, o destino do personagem representado por Santoro não difere em muito daquele celebrizado por Jack Nicholson nos anos 70. Entregue às mãos daqueles que, por sua formação técnica, devem “saber o que é bom para ele”, o jovem sofre todas as conhecidas agruras de usuários das instituições psiquiátricas até ser devidamente normatizado e sair com as indelévels marcas cabíveis a um desviante da “moral e bons costumes” de sua época.

O tema não é novo. O desfecho tampouco. Mas o “Bicho de 7 Cabeças” que foi feito em cima da inconformidade juvenil do protagonista em questão com a mesmice de valores de sua família talvez ainda tenha muito a nos ensinar sobre o quanto temos a questionar as instituições que nos regulam. Não raro, como mostra dramaticamente a história de Carrano, nos estrangulam.

Nietzsche extemporaneamente parece ter percebido isso. Em uma de suas veementes críticas aos valores sociais cristalizados em instituições moralizantes como as ilustradas pelo filme - a familiar, psiquiátrica, estatal, técnica, etc... - ele dizia que as desgraças do mundo advinham “dos velhos contratos”. Mais especificamente, enfatizava que, para “banir as desgraças





do mundo”, é preciso “declarar guerra à velha sociedade, aos costumes, leis e instituições sob os quais se assentam a tradição e a moral”. Tarefa “singela”, aliás, que ele atribuiu “por excelência”³ à Psicologia, intitulando-a “a Sra. de todas as ciências, para cujo serviço existem todas as demais”, a despeito da clássica função até então exercida pela teologia.

Vale, entretanto, aqui lembrar que a tradição dos costumes e a segregação daqueles que não comungam as opiniões das médias maiorias não ocorrem por acaso. Silenciar as vozes que denunciam uma realidade social controversa é o que justifica a criação de tantas instituições repressivas. É como se a sociedade pudesse se livrar de seus males simplesmente marginalizando os porta-vozes dos desejos que não se encaixam no que está prescrito como norma. Só que a vida não é medíocre. É inusitada, imprevisível, trágica e a qualquer momento nos exigirá uma estratégia nunca d’antes experimentada, uma saída ainda não pensada, um novo jeito de enfrentar o que virá.

De repente, aquele emprego seguro foi pro espaço, o casamento que parecia ideal explodiu, as certezas tão sólidas se desmancharam no ar. E temos que virar outra pessoa! Achar um jeito outro de trabalhar, amar, viver passa a ser um privilégio dos fortes - daqueles que souberam se lançar às incertezas do desconhecido, que ousaram experiências de estranhamento. Usando uma expressão de Fernando Pessoa, saúde, nessa perspectiva, é muito mais uma capacidade de “outrar-se”, descobrir outros dentro da gente, do que de cumprir o mesmo e tedioso repertório de comportamentos prescritos pelos contratos sociais.

É possível que a Psicologia, tal como se institucionalizou no século passado, em muito ao lado da moral vigente e dos bons costumes, tenha pouco a fazer pela ainda emergente tarefa de banir do mundo os velhos contratos para assumir-se como arma na luta pela singularidade. Talvez esse humano direito seja demasiado humano para as pretensões cientificistas dessa filha desgarrada da Filosofia, mas também me parece possível que, resgatando com Nietzsche a possibilidade de viver a vida como ela é, a Psicologia possa vir a ser uma outra coisa. Nem um bicho de 7 cabeças, nem uma cabeça que se queira dona da verdade sobre o bicho-homem.

³ Nietzsche, F. O Caso Wagner: um Problema para Músicos. In: Nietzsche contra Wagner: Dossiê de um Psicólogo. Cia. das Letras, 1999, pp. 11-45.

Direitos Humanos e Educação: O Lugar da Psicologia

O ponto de partida para qualquer discussão a respeito dos direitos humanos deve começar por uma análise crítica do momento histórico em que se deu a primeira *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*: a revolução política francesa inspirada nos princípios libertários formulados pelos filósofos iluministas do século XVIII europeu. E, de saída, defino *crítica* - e aqui me valho da síntese feliz de José de Souza Martins - como um processo de reflexão sobre determinados conceitos, sistemas de conhecimento e métodos que vá em busca de sua raiz, de seus compromissos sociais e históricos, que localize a perspectiva que o construiu, que desvele a maneira de pensar e de interpretar a vida social da classe que apresenta esse conhecimento como universal. Não a entendo, portanto, como simples recusa emocional de uma modalidade de conhecimento em nome de outra.

Convém não esquecer que, com o andar do carro revolucionário e da ação de assembléias constituintes durante as várias fases revolucionárias, aos poucos os princípios da Declaração de 1789 foram sendo moldados, desde a Constituição de 1791, de tal forma que sucessivas transgressões dos princípios originais resultaram na garantia dos interesses da nova classe dominante, em detrimento dos direitos políticos, civis e sociais das classes populares. Transitou-se dos princípios políticos republicanos democráticos e populares aos liberais, que punham acento na liberdade econômica dos proprietários e nos direitos sociais, civis e políticos individuais, eles também redefinidos em termos que iam deixando para trás o sonho de uma nova ordem social igualitária, livre e fraterna.

No Brasil, a cidadania percorre, desde 1824, data da primeira Constituição brasileira, um longo e tortuoso caminho. Nossa primeira Carta Constitucional nasceu com preocupante marca de origem: ela foi outorgada pelo primeiro imperador, depois de dissolver a Assembléia Constituinte. Uma análise das idas e vindas dos direitos políticos, civis e sociais em 178 anos da história brasileira levou o historiador José Murilo de Carvalho a fechar *Cidadania no Brasil: O Longo Caminho* de modo melancólico: embora inegável o fato de ter havido progressos, não fomos capazes "de produzir resultados que impliquem a redução da desigualdade e o fim da divisão dos brasileiros em castas separadas pela educação, pela renda, pela cor. (...) A desigualdade é a escravidão de hoje, o novo câncer que impede a constituição de uma sociedade democrática."

Insisto neste ponto: conhecer o processo histórico de origem desse qua-

D.H. e a Atuação na Educação

Maria Helena Souza Patto¹



¹ Docente e pesquisadora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.



dro é imprescindível à reflexão sobre a natureza *política* das teorias e práticas da Psicologia. Digo “política” porque endosso a tese de que as idéias não são neutras, não são abstrações que nada devem à realidade social em que foram produzidas. O conhecimento é sempre comprometido, mesmo que seus portadores não saibam disso, e faz parte do *exercício do poder* em uma sociedade em que predominam a desigualdade, a opressão e a inimizade ou, na melhor das hipóteses, o assistencialismo. (Aliás, a filantropia é marca registrada das relações de classe no Brasil, onde os *direitos* das classes populares via de regra assumem a forma de *favor* dos “de cima” para com os “de baixo”.)

A Psicologia Científica é obra da segunda metade do século XIX europeu, a “era do capital”, do “triunfo da burguesia” segundo expressões de Hobsbawm. De uma perspectiva crítica, é preciso perguntar: que relações ela mantém com a realidade social que lhe deu origem? Segundo uma linha historiográfica materialista histórica, para pensar a constituição e o significado da Psicologia é preciso situá-la nas relações de produção capitalistas, na ideologia política liberal e na sociedade dividida em classes.

O direito à educação escolar é um dos direitos sociais inalienáveis de todo cidadão, desde a queda das monarquias absolutas. Os direitos sociais - à saúde, à educação, ao trabalho, à habitação, à liberdade da miséria e do medo - são requisitos para o exercício dos direitos civis e políticos. A escolarização ocupou lugar central no projeto revolucionário político iniciado em 1879. Trazer a todos as luzes pelo cultivo da razão era o objetivo fundamental da escola. Não é demais lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 estabelecia: “todos os homens são iguais perante a lei; dignidades, cargos e empregos públicos são igualmente acessíveis a todos, sem distinção de nascimento. As diferenças sociais não são fundadas senão sobre as virtudes e os talentos.” No entanto, a marcha da história da educação escolar no ocidente mostrou desde muito cedo que, além da morosidade da criação de sistemas de ensino abrangentes, instalou-se uma dualidade nos sistemas escolares: uma carreira escolar para os ricos - a quem caberiam os postos de mando - e outra para os pobres - destinados ao trabalho e à obediência. O Brasil não escapou à regra, salvo exceções que só fazem confirmá-la.

Diante desse quadro, duas questões se impõem: 1) a do entendimento do compromisso que presidiu à instituição da Psicologia como ciência e profissão; 2) a dos limites historicamente postos à sua contribuição para um projeto social de humanização da vida. Tendo em vista contribuir para o debate em curso no campo da Psicologia, trago duas respostas possíveis a essas perguntas.

Quanto ao compromisso de fundo da Psicologia Científica em sua origem oitocentista, ela veio, com a melhor das intenções - mas insciente da desigualdade de oportunidades instalada no cerne da sociedade de classes - para colaborar na identificação dos *mais aptos* ou talentosos e assim garantir a igualdade de oportunidades. Foi assim que a Psicologia fez-se discurso ideológico que justifica a desigualdade social transformando-a em desigualdade psíquica individual. Nasceram os instrumentos de avaliação da inteligência, da personalidade,

das habilidades especiais, eles próprios imersos em uma visão de mundo que colabora para manter as coisas como estão. Precisamos questionar, por exemplo, os próprios conceitos de *inteligência* que estruturam os testes de QI e de *saúde mental* presentes em provas de personalidade que a identificam com simples adaptação a uma realidade social inquestionada. Fazer psicodiagnóstico, redigir laudos e fazer psicoterapia ainda é prática corrente entre psicólogos escolares que, ao reduzirem as dificuldades de escolarização das crianças das classes populares a distúrbios individuais ou familiares descontextuados, eximem de responsabilidade a política educacional e a conseqüente precariedade do ensino que, como regra, se oferece às crianças e jovens das classes subalternas.

Quanto às possibilidades de uma Psicologia na contramão da mera adaptação ao existente, há que se levar em conta: 1) os limites historicamente postos à mudança, sem cair na impotência, pois a Psicologia pode ir muito mais longe do que tem ido no objetivo de colaborar para a redução da desigualdade, mas sem cair na onipotência de querer aboli-la por meio de sua prática profissional; 2) a relevância da crítica epistemológica e ético-política de teorias e técnicas que trazem em seu cerne o elogio do conformismo; 3) a importância de estudar teorias da psique atentas às forças sociais presentes nos processos psíquicos os mais profundos do indivíduo; 4) o domínio de práticas profissionais que não sejam receitas, mas regidas pelo princípio do resgate à condição de sujeitos dos indivíduos que são objeto de pesquisa e de ação profissional dos psicólogos.

A perpassar tudo isso, a necessidade de repensar a formação de psicólogos, sem o que teremos cada vez mais laudos inaceitáveis portadores de formas sempre lesivas de patologização do aprendiz e propostas de terapias que podem não passar de técnicas disciplinares eivadas de sedução. Por meio de tais práticas, os psicólogos podem estar, sem saber, aliando-se a um projeto de escola para o povo que cada vez mais a descaracteriza como instituição socializadora do conhecimento e a transforma em prisão, espécie de FEBEM-dia destinada a “tirar as crianças da rua” para tentar diminuir, de modo simplista e anti-ético, o número de “menores infratores”.



D.H. e a Atuação na Área do Trabalho¹

Leny Sato²

A Declaração Universal dos Direitos do Homem explicita claramente, especialmente em seus artigos 23, 24 e 25, quais nortes devem ser seguidos para assegurar condições para o trabalho ser exercido em uma sociedade de homens livres. Assim, não nos cabe, aqui, repeti-los, mas, sim, discorrer sobre algumas condições de possibilidade para pôr tais direitos em prática.

Certamente, uma primeira condição para tanto diz respeito às relações sociais e de trabalho e como, concretamente, a correlação de forças em uma sociedade de classes possibilita que o trabalho, os trabalhadores e as trabalhadoras assumam publicamente seus pontos de vista e interesses.

Uma segunda condição, não apartada da primeira, diz respeito aos modos pelos quais as realidades simbólicas são construídas e norteiam não só leituras sobre a realidade material mas informando intervenções na realidade material. E é nesse ponto que posicionamentos políticos e o conhecimento científico têm papel importante e, daí, a ciência e a prática psicológicas estarem, evidentemente, implicadas no debate acerca dos Direitos do Homem. Se considerarmos ainda que o trabalho científico e técnico faz parte da sociedade (e não está apartado da dinâmica social, gozando da condição de construir uma leitura de sobrevôo), temos que a Psicologia e a prática psicológica têm seu caminhar também historicamente situado. Exemplos diversos nesse sentido podem ser extraídos da História da Humanidade e, em particular, o que se denominou Psicologia do Trabalho traz exemplos bastante ilustrativos desse caminhar historicamente situado. No caso do Brasil, vemos claramente a leitura e as práticas psicológicas nos momentos em que o processo de urbanização e de industrialização solicitou o aporte das ciências do homem no sentido de conformar o trabalhador disciplinado, notadamente a partir da década de 1920. Nos anos mais recentes, a partir dos anos 80, vimos a influência do movimento sindical urbano-industrial e da abertura política no desenvolvimento da ciências sociais e humanas e da Psicologia em particular.

Além disso, voltando um pouco mais, talvez influenciados pela reorganização do espaço social promovido pela Revolução Industrial, passamos a ver duas realidades: a de que a atividade de trabalho foi apartada das outras esferas da vida e a de que trabalho tornou-se, praticamente, sinônimo de emprego. Não nos surpreende, portanto, que, comumente, na Psicologia, restringimos o trabalho³ a uma esfera de atu-

¹ Texto elaborado a pedido do CFP.

² Professora doutora do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho - Instituto de Psicologia - USP, coordenadora do Centro de Psicologia Aplicada ao Trabalho.

³ Aqui entendido como atividade de transformação que produz coisas úteis, para o corpo e para o espírito, como nos disse Karl Marx.

ação profissional, a uma área da Psicologia, a uma especialidade. A nosso ver, no entanto, trabalho é uma categoria para pensar o homem, e, como tal, não se conforma a territórios de atuação restritos para e pelos profissionais de Psicologia, isso porque não significa que homens e mulheres tenham, em seu cotidiano, de fato se submetido a essa divisão. Além disso, o fato de vivermos em uma sociedade salarial nunca significou, no Brasil, apenas trabalhar segundo a modalidade “emprego”. Sempre tivemos o trabalho informal, o desemprego estrutural, o trabalho autônomo, o trabalho familiar, etc...

Assim, pensar em condições de possibilidade para a garantia de “direitos humanos no âmbito de atuação profissional na Psicologia do Trabalho” significa construirmos conhecimentos que considerem sempre que, isoladamente, a Psicologia e os psicólogos não terão condições de alcançar tais direitos, a não ser que nos situemos como sujeitos sociais inseridos na História. Além disso, requer que ampliemos o território de preocupação e de atuação da Psicologia de modo a considerar o trabalho como dimensão que acompanha as pessoas onde quer que elas estejam.



D.H. e a Atuação na Área da Saúde

Elizabeth Gonçalves Zuza¹ e
Florianita Coelho Braga Campos²

Desinstitucionalizar a Psicologia pelos Direitos Humanos

"Institucionalizar é, antes de tudo, o processo de consagração de uma realidade" (Leonardis, 2000:39)³. Assim caminha a Psicologia e nós, psicólogos que lidamos com a subjetividade humana e trabalhamos com as diferenças, instituímos a tolerância. A tolerância ao conflito, a tolerância à loucura, a tolerância ao mercado, a tolerância à corporação, tolerância à sociedade fast-food, tolerância à impossibilidade e... tolerância à intolerância, à indignidade e por aí afora.

Como é fácil em nossa profissão confundir o que é trabalhar diferenças. Ouvir conflitos, perceber dificuldades extremas e de lados opostos... não é tolerar tudo ou relativizar qualquer coisa.

A proteção do consultório acabou. Escolher quem entra e a responsabilização terminar na porta, tanto para o profissional como para o cliente, será proteção ilusória se pensarmos o entorno onde vivemos, o território como todas relações do cotidiano e as situações imprevistas. Faz-se urgente a construção de um "campo social" para a Psicologia.

O nosso papel sempre foi trazer à tona as diferenças de cada um de nós e incluí-las na produção da vida, o que é saudável para o crescimento de todo indivíduo/cidadão; agora, no entanto, temos de pensar que a visibilidade do setting mudou.

A transdisciplinaridade e não mais o ato-profissional isolado. Incluir a produção do outro, do sujeito-usuário que está sendo cuidado para respaldar nossa decisão terapêutica, e mesmo que as atividades tenham suas especialidades (a psicoterapia, o medicamento) a discussão deve passar por um campo de saberes. Em contrapartida, não perdemos nosso princípio fundamental: cada vez mais deve ter singularidade a atenção ofertada à pessoa.

No trabalho do psicólogo com a saúde mental: hospícios, FEBEM, centros de atenção psicossocial, programas de liberdade assistida, programas de saúde da família, confundir valores é o grande risco. Sem contar a herança cultural da Psiquiatria, que a sociedade impôs como punitiva (decidir sobre a vida de quem foge ao normal, à regra, à convenção), está aí, e todo o tempo somos chamados a decidir sobre uma "retenção de paciente": é preciso amarrar? Aumentar a dose do medicamentos? Internação que faz retenção do espaço? Essa decisão passa pelo conjunto de técnicos e do próprio paciente. Mesmo que um profissional tenha contato semanal - ou mais de uma vez na semana -, será o momento, o projeto discutido, a história da situação que irá dar a medida de que a retenção não é punitiva ou gerada pela impotência

¹ Coordenadora do Núcleo de Prevenção à AIDS do Centro de Referência de DST/AIDS de Campinas; Membro da Comissão Gestora do CRP/SP - subsede Campinas de 1999 a 2001.

² Coordenadora municipal de saúde mental de Campinas e professora de Clínica na Saúde Pública/PUCC; Membro da Comissão Gestora do CRP/SP - subsede Campinas de 1999 a 2001.

³ Otta Leonardis em "L'Instituzione"; Roma, Itália: ed. Cicocca, p. 39.

profissional ou do serviço. O nosso saber é invadido pela história individual do usuário, nosso fazer é perpassado pelo momento em desequilíbrio, o incômodo gerado por tal situação é que permite construir uma possibilidade terapêutica e restabelecer a vida, sem o asfixiante enquadramento técnico.

Vivemos uma grande contradição ao tratar em liberdade esses que sofrem, que é abrir portões de manicômios, na mesma época em que as pessoas se trancam em suas casas cheias de medo. Em nossa vida, atualmente, as árvores servem apenas para serem admiradas da janela ou do carro... não mais para sentar à sua sombra, conversar e sentir as flores caindo no rosto. Muitos de nossos filhos não sentiram isso. Conhecem apenas a sombra e a alameda de corredores dos shopping centers. Lembramos Pelbart⁴, que alerta para que o fim do manicômio não seja apenas abrir a instituição hospício, mas não prender a desrazão com nossa tecnologia, alertando sobre o risco que é o “manicômio mental”.

Cada vez mais, nossos saberes e conseqüentes fazeres instituídos são colocados em cheque se considerarmos, como dizia Basaglia⁵, a liberdade terapêutica. A liberdade requer todos individualmente/singularmente, e não a multidisciplinaridade somente dos profissionais PSI, mas a voz, a percepção e os sentimentos do sujeito que é usuário. O “outro” não exclui a pessoa que utiliza o trabalho ofertado em serviços de atenção psicossocial, mas inclui um usuário que muitas vezes é sem voz, fala outro código e sem poder contratual... e essa é uma grande dificuldade.

Direitos humanos têm significado mais amplo se pensarmos direito à vida, proteção e defesa. Nem sempre o que existe para proteger faz a proteção, mas cerceamento.

Aos serviços de atenção psicossocial foi dado agora o papel de cuidador das residências terapêuticas dos ex-moradores de hospital psiquiátrico, ou seja, estamos no espaço público gerenciando a vida privada de grupo de pessoas. O que significa isso? Poderíamos achar que não existe nenhum problema, pois conseguimos acabar com todos os espaços públicos... até a rua! A rua, o bar, o elevador, a praça tiveram um fim burocrático, tornaram-se escritório ou sala ou até quarto de casa depois da telefonia celular. Institucionalizar é fácil, ainda mais quando a TV ajuda: “TESSte ser VIVO com TIM”? ãh?! Da sociedade disciplinar (Foucault) dos manicômios à sociedade de controle (Deleuze): as pessoas se sentem livres!⁶

E há quem ainda fale que é um absurdo pessoas que fazem das praças e viadutos suas casa e nem pagam impostos... mas isto é mais uma história que nós, profissionais de Psicologia, não podemos deixar passar em branco, sob o risco de deixarmos que direitos humanos sejam viáveis somente para uma parcela pequena, que tem bastante direitos.

⁴ Peter Paul Pelbart em “Manicômio Mental”, série Saúdeloucura n:2; São Paulo: Hucitec, 1989.

⁵ Franco Basaglia; toda e qualquer obra faz bem para quem trabalha em instituições de saúde.

⁶ Michel Foucault em “Vigiar e Punir” e “Microfísica do Poder”; Rio de Janeiro: Graal, 1975 e Gilles Deleuze em “Conversações”, São Paulo: Editora 34, 1991.



D.H. e a Prática da Avaliação

Esther Maria de Magalhães Arantes¹



A partir da década de 1960, em consonância com o que se passava em diversos países, observa-se no Brasil a emergência de sujeitos sociais que se apresentam como minorias e que reivindicam sua diferença em relação a padrões sociais hegemônicos de normalidade. Reivindicam não apenas o direito de exercer sua singularidade como também o de falar por conta própria, denunciando os discursos "competentes" e "autorizados", entre os quais o discurso técnico, como sendo discursos de poder.

Esse período foi vivido como um momento utópico e libertário, onde as diferenças poderiam ser experimentadas sem serem desqualificadas como doença, anormalidade, deficiência ou inferioridade social. Além do mais, algumas dessas categorias estavam sendo postas em questão pelas pesquisas histórico-genealógicas de Michel Foucault, onde se problematizava a questão do sujeito em relação aos jogos de verdade.

Eram experiências ético-estéticas, mas também movimentos de reivindicação de direitos: o de existir como mulher, negro, louco, homossexual, índio, místico, estrangeiro, etc., sem que isto implicasse tutela médica ou jurídica e desqualificação social.

Ao longo das décadas de 1970 e 1980, essa militância minoritária foi se organizando em movimentos sociais e comunitários, em associações e cooperativas e em ONGs diversas, que se pretendiam alternativas, no sentido de auto-gestionárias e participativas. Ao final da década, há toda uma mobilização em torno dos direitos de cidadania desses grupos, logrando-se grandes avanços na Constituição Federal de 1988. Embora voltados para questões específicas de sua militância, esses diversos grupos se encontravam unidos em torno da luta pela redemocratização da sociedade brasileira.

Toda essa movimentação foi inicialmente vivida com um certo mal-estar por parte de alguns setores da esquerda, que temiam que as lutas minoritárias acabassem por significar uma fragmentação da luta política em prol da construção do socialismo, uma vez que alguns grupos se voltavam apenas para a resolução de problemas específicos e pontuais.

Michel Foucault, igualmente, era um autor que causava problemas. Embora seu pensamento fosse reconhecido como importante pela esquerda, jamais se declarou filiado ao marxismo. Perry Anderson, por exemplo, em seu livro "A Crise da Crise do Marxismo - Introdução a um Debate Contemporâneo", não hesitou em responsabilizá-lo, juntamente com outros autores franceses considerados estruturalistas, pelo declínio do materialismo histórico na chamada Europa Latina.

A década de 1990 apresentou um quadro, em relação a alguns aspectos dessa questão, totalmente diverso. Embora constando formalmente da Constituição Federal e de pactos, declarações e convenções internacionais, na prática, a promessa de uma vida melhor para todos não se concretizou. Direitos básicos, como a vida, não têm sido assegurados, particularmente em relação a

¹ Profª da PUC-Rio e coord. do Programa Cidadania e Direitos Humanos da UERJ.

determinados grupos da população. Segundo estatísticas do IBGE, observa-se, a partir dos anos 1980, o peso crescente das causas externas sobre a estrutura da mortalidade por idade, afetando principalmente os adolescentes e jovens do sexo masculino, na faixa etária entre 15 e 19 anos. Esses índices chegam a aproximadamente 70% das mortes nessa faixa etária, em muitos estados brasileiros. Daí o entendimento de que a questão dos direitos humanos deve ser entendida na perspectiva não de uma lista pronta, onde estariam enumerados os direitos, mas na perspectiva de luta por direitos, de direitos a serem conquistados.

Dessa forma, em acréscimo aos já existentes, novos direitos poderão ser postulados e conquistados, na medida em que surjam situações que apontem nessa direção. É o que já vem se anunciando, em função do desenvolvimento de novas tecnologias, principalmente na área da Engenharia Genética. Não há como ignorar as implicações dessas tecnologias para o nosso futuro próximo, na medida em que ampliam, de maneira até agora inimaginável, o poder sobre a vida. Segundo Laymert Garcia, só agora - no momento em que "a vida passa a ser desvinculada do socius, passa a ser desterritorializada pela ciência e pela tecnologia e axiomatizada pelo capital"², através das patentes dos seres vivos - nos damos conta de algo que estava aí sob nossos olhos, à mostra, mas que não percebíamos: que a vida, no que ela tem de propriamente molecular, era regida pelo código genético.

As inovações tecnológicas, no entanto, não se limitam a essa área, sendo grande o desenvolvimento ocorrido na informática, telecomunicações e robótica. Contudo, esse enorme avanço tecnológico não tem servido para resolver as questões mais básicas da humanidade como a fome, por exemplo. Ao contrário, o aumento da produtividade conseguida pela automação tem-se dado às custas do emprego de milhares de trabalhadores que se vêem, de repente, no mais completo desamparo, visto que também, do ponto de vista dos Estados Nacionais, tem havido cortes nas políticas públicas como medida de ajuste aos novos termos da assim chamada nova ordem mundial. O resultado tem sido um aumento na disparidade Norte/Sul, criando-se uma espécie de nova aristocracia que acredita, pela sua enorme riqueza e privilégios, ter a prerrogativa da existência no planeta - uma outra humanidade³.

Nesse contexto, de hegemonia do capital e de absolutização do mercado, onde tudo tende a acontecer de forma acelerada, tanto a vida dos homens como sua morte tornaram-se acontecimentos problemáticos. Há que se interrogar, portanto, em relação aos direitos humanos, não apenas o que são os direitos, mas também o que é o humano - tarefa à qual a Psicologia não pode se esquivar.

Canguilhem já observara o quão embaraçoso é para a Psicologia a questão de seu objeto ou conceito⁴. No entanto, a questão problemática não

² SANTOS, Laymert Garcia. Código Primitivo - Código Genético: a Consistência de uma Vizinhança. In ALLIEZ, Eric (org.) . Gilles Deleuze: uma Vida Filosófica. São Paulo: Ed.34, 2000, p. 417.

³ ARANTES, Esther M. Editorial. Revista Psicologia Clínica 15.1. Tema: a Vida. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2003 (prelo).

⁴ CANGUILHEM, Georges. O que é a Psicologia? In Epistemologia, 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro 30/31, 1972.





é que a Psicologia não possa dizer exatamente o de que se trata, em relação ao seu objeto, mas que tenha sempre tentado fazê-lo a partir do modelo burguês de indivíduo, tomado como verdadeira natureza do humano, ou que se empenhe na construção de objetivações do sujeito a partir de tecnologias de controle social.

Segundo Michel Foucault, não se trata propriamente de ser "contra" ou a "favor" do indivíduo, mas contra o governo da individualização, contra as formas de poder que marcam pela identidade, atando o indivíduo a essa identidade. Segundo ele, a força dos Estados Ocidentais modernos decorreria justamente de terem se desenvolvido como estruturas sofisticadas, nas quais os indivíduos podem se integrar apenas sob a condição de que suas individualidades sejam moldadas de acordo com certos padrões. Dessa forma, pode-se entender o Estado moderno como uma matriz de produção de subjetividade.

Pensar dentro dessas referências implica não adotar qualquer teoria do sujeito, uma vez que não existe o sujeito como objeto natural a partir do qual uma teoria geral poderia ser construída, bem como não existe o sujeito exterior aos jogos de verdade, às práticas sociais, aos mecanismos de objetivação e subjetivação. Pensar dentro dessas referências também não significa, como se poderia imaginar, advogar uma sociedade sem quaisquer cerceamentos. Historicamente, segundo Foucault, não existe sociedade sem algum tipo de repressão. O importante não é a ausência de regras, limites ou cerceamentos, mas a possibilidade, para as pessoas e grupos por eles afetados, de mudá-los.

Não é fácil, para o psicólogo, se posicionar diante da complexidade dessas questões, principalmente quando se tem a pressão de um mercado de trabalho restrito e precário e o predomínio, nas atividades científicas, da razão instrumental. Por outro lado, a não ser que se defina como uma disciplina irrelevante ou apenas adaptativa, a Psicologia não pode ignorar as questões ensejadas pelo tempo presente, nem reduzir a realidade subjetiva às condições de sua gestão técnica, nos moldes da Medicina Mental.

Assim, em relação ao fazer profissional do psicólogo, pode-se questionar o predomínio ou a ênfase nas atividades avaliativas como laudos, pareceres, relatórios e diagnósticos, embora, do ponto de vista da regulamentação da profissão e do ponto de vista da multiplicidade das abordagens em Psicologia, nada há que desautorize, de per si, tais atividades. No entanto, há que se observar que facilmente as avaliações resvalam para a produção ou reprodução de rótulos, tão ou mais cruéis quanto estigmatizadores e totalizantes: o drogado, o viciado, o deficiente, o perigoso, o delinqüente, o espancador, o abusador etc. É importante que o psicólogo tenha clareza quanto ao caráter problemático dessas categorias, advindas na maiorias das vezes do jargão médico-jurídico-policia e pensadas duplamente como crime e como doença. Atualmente, uma dessas categorias merece destaque, na medida em que a criminalização e a patologização do uso de drogas qualificadas como ilícitas têm permitido uma espécie de "demonização" do usuário - dificultando e mesmo impedindo que se distinga adequadamente entre diferentes modos e frequências de uso. Tem sido cada vez mais comum advogar-se, à moda das cortes de drogas americanas, tolerância zero para o usuário, ainda que este seja um adolescente. Nesse caso específico, tem-se solicitado ao psicólogo que se

responsabilize para que o adolescente, submetido a sessões terapêuticas obrigatórias, também não fraude o exame de urina, que comprovará ou não o uso de drogas. Ao comprovar-se o uso, o adolescente poderá sofrer sanções.

Há também que se ter clareza sobre a forma como vem se dando a produção de categorias diagnósticas. Octavio Serpa Jr. constatou um crescente aumento nas categorias diagnósticas dos principais sistemas classificatórios usados internacionalmente em Psiquiatria e saúde mental, afirmando que tal crescimento tem sido feito às custas da patologização do normal, ou seja, cada vez mais "comportamentos, condutas, formas de pensar, episódicas ou duradouras, que até então eram consideradas como incluídas dentro da franja de possibilidades normais da existência, passaram a ser concebidas como da ordem da disfunção ou transtorno e merecedoras de algum tipo de intervenção terapêutica, na grande maioria das vezes de ordem farmacológica, fechando assim um círculo que associa a patologização à naturalização das formas de existir"⁵.

Gostaria ainda de tecer alguns comentários sobre como o cinema, particularmente o americano, vem tratando a categoria de vítima. Tenho observado que os personagens principais dos filmes americanos que passam diariamente nos canais de televisão a que temos acesso no Brasil são frequentemente produzidos como vítimas. Vitimização, no entanto, que não se resolve politicamente na vida social e comunitária, mas no Tribunal - tomado como instância neutra e apolítica. Nesses filmes, o júri é sempre construído como o lugar da confissão, como o lugar onde a verdadeira natureza humana é finalmente desvelada. O indivíduo - irremediavelmente só, enclausurado em sua individualidade supostamente absoluta e irreduzível, cercado por indivíduos também absolutos e enclausurados - pode, enfim, revelar a sua humanidade, o seu segredo: geralmente um abuso sexual, um assassinato, um espancamento ou um abandono. Os procedimentos jurídicos, ou judiciários, são apresentados como única mediação possível entre os indivíduos, todos agora transformados potencialmente em vítimas e agressores. Como coadjuvante dos advogados, os policiais, que podem inclusive usar de violência para assegurar que o roteiro prescrito se realizará até o fim. De vez em quando um médico, enfermeiro ou psicólogo entram em cena, confirmando o roteiro. Não há mais espaço para a conversa entre amigos. Não há conversa. Não há amigos.

Para finalizar, gostaria de retomar, de outro modo, a pergunta feita por Canguilhem em "O que é a Psicologia?", mencionada anteriormente: "em uma de suas belíssimas aulas, ele se dirigiu a alguns alunos do curso de Psicologia e perguntou: " - O que vem a ser a Psicologia?" "Para que ela serve?". Ante a nossa confusão, perplexidade e demora, Cláudio Ulpiano nos disse: "-Depende das forças que se apoderam dela! Coloquem suas forças em batalha para produzirem uma Psicologia afirmativa".⁶

⁵ SERPA, Octavio Domont. "Culture-bound syndromes" e a "natureza" das classificações psiquiátricas. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, 43 (9), pp. 483-491. Ver também, do mesmo autor, a ser publicado brevemente, "Indivíduo, organismo e doença: a atualidade de 'O Normal e o Patológico'", de Georges Canguilhem. *Revista Psicologia Clínica* 15.1 - Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2003.

⁶ BASTOS, Adilson Dias - De Infrator a Delinqüente: o Biográfico em Ação. Dissertação de Mestrado. Niterói: Departamento de Psicologia, Universidade Federal Fluminense, 2002.



D.H., Atuação Profissional e Relações Raciais.

Maria de Jesus Moura¹

Diante da aberração do holocausto, o mundo tomou conhecimento do sofrimento de um povo por não fazer parte de uma raça superior idealizada por um estadista perverso. As organizações internacionais pressionaram até que a Organização das Nações Unidas, em 1948, adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Contudo, no campo étnico-racial, em particular, percebe-se a quase inexistência de ações para coibir as violações de Direitos Humanos. Quanto se precisa fazer para entender, reconhecer e tratar o sofrimento psíquico conseqüente dos 300 anos de escravidão no Brasil? Enquanto há o reconhecimento das marcas físicas e psíquicas deixadas nos sobreviventes do holocausto, procura-se esquecer ou desconsiderar as marcas nos descendentes dos escravos.

O silêncio e a negação apenas perpetuam a violência e conseqüentemente o sofrimento, sem tratamento adequado.

"A violência racista do branco é exercida, antes de mais nada, pela impiedosa tendência a destruir a identidade do sujeito negro" (Costa, 1986, p. 104).

Sendo a destruição da identidade da pessoa negra o alvo principal de uma sociedade racista, o que tem feito a Psicologia e os psicólogos quanto a isso? Que escuta, qual o tipo de intervenção? Alguma crítica tem sido feita quanto ao material utilizado? É urgente refletir sobre essa temática no âmbito da Psicologia contemplando os vários campos do saber psicológico.

Na clínica, a grande atenção deve ser para a escuta terapêutica. A fala de quem se sente perdido, com agonia de identidade ou mesmo quando há dificuldade de relacionamento, quer seja na vida afetiva ou profissional, pode revelar problemas na identidade racial como pano de fundo. Com crianças negras, o que se faz para favorecer a construção de uma identidade negra? Ou se alimenta o ideal branco, deformando a identidade, com a utilização de bonecos e bonecas brancas? A mais freqüente justificativa dos terapeutas é não estar preparado para abordar o tema com os pais, mas lhes foi possível se preparar para falar de homossexualidade, intervir para favorecer a construção de uma identidade saudável quando uma criança é adotiva e não sabe, abordar um doente terminal, a morte etc, temas tabus, difíceis na nossa sociedade ocidental, mas vencidos com estudos de especialização, por exemplo.

Por outro lado, no psicodiagnóstico, alguém já se questionou quanto à qualidade da projeção de um adolescente ou adulto a partir de um material bem estruturado, onde as figuras à mostra são brancas? Para as pessoas negras, as figuras apresentadas fogem da sua imagem real, mas reforçam a ideal. Será que na interpretação dos resultados isso é levado em conta? Dessa forma, não estaremos reforçando a necessidade de a pessoa negra alimentar o

¹ *Psicóloga Clínica, Psicodiagnostadora, Educadora, Psicóloga da Ong. Djumbay e Membro da Comissão de Direitos Humanos CRP/02.*

ideal de ego branco? Por que nenhum teste psicológico com figuras humanas possui pessoas de outras raças? Precisamos parar para pensar nisso quando escolhermos nosso material de trabalho.

Nas organizações, não pouco freqüente o profissional de Psicologia torna-se conivente com a não-inclusão de pessoas negras em certos quadros da empresa, e não pode estimular a ascensão dessas pessoas, que em geral estão nos cargos hierarquicamente mais baixos. Deveria ser atribuição intervir em situações que envolvessem o preconceito e a discriminação racial, muitas vezes camuflada no assédio moral ou sexual, em que as mulheres negras são as maiores vítimas.

Na Psiquiatria, casos mais graves aparecem para a manutenção da doença. É preciso considerar a dissociação egóica proveniente da agonia de identidade, bem como saber discernir um discurso com a temática da religiosidade africana de um delírio de fundo místico. Nem sempre falar da sua religião é um sintoma psicopatológico. Da mesma forma que a sociedade força a pessoa a esconder a sua homossexualidade, obriga-a também, para ser aceita, a mascarar a referência religiosa afro-descendente. Mais uma consequência do sincretismo religioso.

"Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, ou por sua origem, ou por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se elas podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar (...)" Nelson Mandela.

A Psicologia Escolar ocupa um lugar fundamental na intervenção para a construção da identidade negra. A Psicologia e a educação são armas para lutar contra a formação de futuros adultos racistas. É preciso, no entanto, olhar a questão com a importância com que ela se apresenta. Por exemplo, analisar o baixo rendimento escolar de uma criança negra não como inteligência inferior, apesar do esforço de alguns autores, mas com a visão mais ampla de que a inteligência emocional influencia a sua expressão. O ambiente escolar não estimula a identidade negra; o belo ainda é a criança branca, de cabelos lisos e loiros, nos quais a "tia" adora passar a mão, convidando-a para ser a rainha do milho ou para ser o anjo em uma encenação natalina, ou mesmo para ficar sempre na frente em uma apresentação de dança. Lugar onde comumente não cabe uma criança negra. Por quê? Sem ter aceitação no espaço escolar e sem estímulo à sua identidade, estudar para quê? Sem ser estimulado nos acertos e sendo criticado severamente ou chacoteado diante dos seus erros, aprender para quê? Muitas vezes, por não ser vista, a criança negra (como um filho nessa situação faz com seus pais), acaba percebendo que é notada por seus erros, por seu comportamento inadequado, como: conversar o tempo todo, bagunçar, ser agressiva com os companheiros etc. E o(a) psicólogo(a) escolar faz o que com isso?

Também preocupado com essas questões, o professor Ricardo Franklin Pereira (2000) fez o levantamento das publicações que relacionassem a Psicologia e a população afro-descendente. Entre 1987 e 1997, consultou, em bibliotecas do Estado de São Paulo, 4.911 trabalhos. Concluiu que nenhum





livro de Psicologia foi publicado, mas encontrou estudos nos campos da Educação, Antropologia, Comunicação, Jornalismo e História, sendo a maioria com autores estrangeiros. Foi também buscar alguma referência em estudos publicados em periódicos, dissertações e teses de Psicologia, encontrando apenas 12 trabalhos que incluíam a temática racial. Chegamos a um impasse igual à máxima que diz: quem nasceu primeiro, o ovo ou a galinha? Algumas pessoas se queixam de que suas temáticas não são aceitas porque os orientadores dizem não ter acúmulo na questão racial para realizar a orientação. Por outro lado, sem orientação não há produção científica e... como a academia pode ter acúmulo?

Parece que a Psicologia perde a sua identidade quando é tratada a partir do olhar pessoal preconceituoso e excludente do profissional, que determina o que é saudável e o que não é, que define o que é certo e o que é errado, tudo a partir de sua subjetividade. A Psicologia trata do ser humano, com suas peculiaridades e diversidades. A realidade das relações raciais no Brasil é uma peculiaridade que existe e resiste, mesmo para quem não quer ver. Por um lado, as agências formadoras precisam oferecer, na grade curricular, estudos sobre direitos humanos, diversidade e relações raciais. E cabe ao profissional de Psicologia escolher entre ser omissos ao compromisso assumido ou se comprometer com a coerência das ciências humanas.

Referências Bibliográficas

- ANASTASI, Anne. URBINA, Susana. Testagem Psicológica. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- ARAGÃO, Luiz Tarlei de et al. Clínica do Social: Ensaio. São Paulo: Escuta, 1991.
- CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (org.). Psicologia Social do Racismo: Estudos sobre Branquitude e Branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002.
- CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. Do Silêncio do Lar ao Silêncio Escolar. São Paulo: Summus, 2000.
- COSTA, Jurandir Freire. Da Cor ao Corpo a Violência do Racismo. In: Violência e Psicanálise. Rio de Janeiro: Graal, 1984.
- FERREIRA, Ricardo Franklin Ferreira. Afro-descendente: Identidade em Construção. São Paulo: EDUC ; Rio de Janeiro: Pallas, 2000.
- MAGALHÃES, José Luiz Quadros et al. Direitos Humanos e Direitos dos Cidadãos. Vol. I - Belo Horizonte: PUC Minas, 2001.
- _____. Direitos Humanos e Direitos dos Cidadãos. Vol. II - Belo Horizonte: PUC Minas, 2001.
- SOUZA, Neusa dos Santos. Tornar-se Negro. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- RAUTER, Cristina et al. Clínica e Política: Subjetividade e Violação dos Direitos Humanos. Equipe Clínico - Grupal, Grupo Tortura Nunca Mais/RJ - Editora TeCorá: Rio de Janeiro, 2002.
- ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares et al. Ética e Cidadania nas Escolas. João Pessoa: Editora Universitária, 2003.



**Conselho
Federal de
Psicologia**

